



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 544/2018

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017, Lei nº 528 de 30 de novembro de 2017.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2018.

Art. 2º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 528 de 30 de novembro de 2017, de 25% (vinte cinco por cento) para 30,00% (trinta por cento) do montante do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O art.5º inciso I da Lei Municipal n.º 528 de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de setembro de 2018.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal